



## 1. PRINCÍPIOS BÁSICOS:

O nosso compromisso ético baseia-se em três valores principais:

**Respeito**, prova de confiança e de continuidade nas nossas atividades e nas nossas relações;

**Responsabilidade**, tanto em termos de solidariedade quanto de profissionalismo;

**Exemplaridade**, que assegura a credibilidade interna e externa das nossas ações.

Para que estes valores éticos tenham um sentido, aplicamos o respeito contínuo pelos Direitos Humanos. Temos a preocupação permanente com a segurança e a proteção do meio-ambiente. Prezamos pela integridade tanto em relação à empresa quanto nas nossas relações de negócios. Cuidamos pela não ingerência na vida política, sem esquecer a necessária solidariedade, seja ela expressa internamente ou em relação às comunidades e empresas que nos relacionamos.

É com estas bases fundamentais que poderemos ter a ambição de um crescimento forte e sustentado, que beneficie a todos. Contamos assim, com cada uma e cada um de vocês para a melhor aplicação, do nosso Código de Conduta no dia-a-dia.

## 2. DE FORMA ABRANGENTE:

A Açopecas respeita as leis, os regulamentos e as decisões da ONU e as que lhe são aplicáveis dentro das legislações de nosso país em termos de ambiente, de concorrência e de legislação social.

A Açopecas é sensível às preocupações expressas pelas organizações internacionais, europeias, governamentais e não-governamentais.

A Açopecas respeita as regras de livre concorrência.

A Açopecas rejeita a corrupção sob todas as suas formas, pública e privada, ativa e passiva.

A Açopecas respeita os direitos humanos, de forma contínua, na sua área de atividade.

## 3. A AÇOPEÇAS ADERE:

Aos princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos;

Às convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho;

## 4. EM RELAÇÃO AOS SEUS CLIENTES

A Açopecas presta aos seus clientes, serviços de qualidade, procurando apresentar a melhor performance com um preço competitivo.

A Açopecas busca estar atenta às necessidades dos seus clientes. Buscando melhoria contínua de seus serviços, tecnologia e procedimentos de modo a assegurar a qualidade, a segurança e a inovação, em cada etapa dos processos de produção.



## **5. EM RELAÇÃO AOS SEUS COLABORADORES:**

A Aço Peças confia na lealdade, nas motivações, nas competências e no sentido de responsabilidade dos seus colaboradores. Espera que estes deem provas de integridade e evitem qualquer situação de conflito de interesses.

A Aço Peças está atenta às suas condições de trabalho, no que se refere ao respeito pelas pessoas, à ausência de discriminação, à proteção da saúde e à segurança. Incentiva a relação e vida do Grupo, favorecendo, em particular, a informação, o diálogo e o intercâmbio, e respeitando a vida privada de cada um.

A Aço Peças assegura o desenvolvimento das competências profissionais e suas responsabilidades sem nenhum tipo de discriminação, designadamente de raça, de sexo ou pela organização política, religiosa, sindical ou a uma minoria.

### **5.1 Política de denúncias**

A Aço Peças incentiva a tolerância zero frente a condutas que possam vulnerabilizar o marco legal vigente e os princípios que formam o nosso Código de Conduta.

A denúncia de irregularidades é o complemento necessário para cobrir integralmente todos os canais internos de reporte da informação, através da qual os colaboradores da Aço Peças focalizam a atenção em ações potencialmente ilegais e outros assuntos que entram em conflito com o nosso Código de Conduta e demais usos e costumes, que sejam capazes de danificar a imagem e a reputação da empresa.

A Aço Peças não aceita que qualquer pessoa de seu quadro funcional tome qualquer tipo de atitude contra um funcionário que, de boa-fé, comunique uma preocupação.

Detalhamos a seguir uma lista de ações e atuações irregulares mais frequentes:

- Descumprimento dos princípios que compõem o nosso Código de Conduta - Descumprimento das seguintes normas: (i) Lei nº 12.843/2014 (“Lei Anticorrupção”); (ii) Decreto nº 8.420/2015; (iii) Lei nº 8.429/1992 (“Lei de Improbidade Administrativa”); e (iv) Lei 12.813/2013 (“Lei de conflito de Interesses”);

- Más práticas contábeis e financeiras;  
- Abuso de poder na realização e atuações irregulares não autorizadas pela empresa;  
- Discriminação por qualquer motivo durante a contratação ou durante a prestação de serviços a nossos clientes;

- Falta de integridade;  
- Descumprimento de uma obrigação jurídica que possa levar responsabilidades penais e/ou danos de reputação;

- Descumprimento ou violação da privacidade dos dados ou da divulgação ilegal de informação delicada e confidencial;

- Violação do direito de concorrência;  
- Situações que coloquem em risco a saúde e a segurança dos empregados ou dos clientes e colaboradores;

- Qualquer outra atividade criminal;  
- Situações de conflito de interesses;  
- Qualquer tentativa de ocultação dos casos anteriores;  
- Lavagem de dinheiro, corrupção ou fraude.



## **5.2 Canal de denúncias**

A Açopecas disponibiliza para qualquer cidadão, cliente, colaborador ou fornecedor o email: [etica@acopecas.com.br](mailto:etica@acopecas.com.br), para denunciar qualquer comportamento ou atitudes da organização; ou de membros e/ou fornecedores que infligirem os princípios éticos e morais.

A denúncia de qualquer ato ou situação irregular que deixe vulnerável o marco normativo legal e/ou nosso Código de Conduta deve ser denunciado imediatamente, cumprindo a todo o momento os seguintes requisitos:

- Denúncia por escrito;
- Breve descrição dos fatos;
- Data, hora e lugar de ocorrência dos fatos;
- Possíveis terceiros que tenham testemunhado a atuação irregular;
- A existência ou não de provas documentais que suportam a denúncia.

## **5.3 Troca de Regalos**

Os Colaboradores não devem ser influenciados recebendo favores, nem tentar influenciar de forma imprópria terceiros oferecendo favores. Os Colaboradores podem oferecer ou aceitar refeições razoáveis e presentes simbólicos, desde que sejam apropriados em face das circunstâncias, mas não devem aceitar ou oferecer regalos sempre que tal comportamento crie uma aparência de influenciar, de forma imprópria, o respectivo relacionamento comercial.

Em caso de dúvida, o Colaborador deve procurar orientação do seu superior direto. Nenhum Colaborador deve oferecer ou aceitar presentes de terceiros, incluídos na seguinte lista, independentemente do valor envolvido:

- Dinheiro;
- Empréstimos;
- Subornos;
- Vantagens monetárias similares.

## **6. EM RELAÇÃO AOS SEUS FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO:**

A relação da Açopecas com seus fornecedores e prestadores de serviço é guiada pelos seguintes princípios:

- Considerar os interesses de cada um, primando pela clareza e pelo respeito de termos contratuais equitativos;
- Esperar que eles respeitem princípios equivalentes aos do presente Código de Conduta;
- Esperar que eles melhorem continuamente os seus padrões e os seus procedimentos relativos aos direitos humanos.

## **7. CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL:**



Cada colaborador toma as medidas necessárias para proteger a confidencialidade das informações de que ele dispõe em virtude da sua atividade profissional, e das quais ele é simples depositário.

Deve respeitar a obrigação de não divulgar, por via oral, escrita ou eletrônica, nenhuma informação profissional de caráter confidencial, salvo delegação ou autorização expressa da sua hierarquia.

Essas obrigações subsistem, mesmo após a sua saída da Aço Peças.

**8. REVISÕES EFETUADAS:**

<b>REVISÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>ALTERAÇÃO</b>
01	28/05/18	

**9. EMISSÃO/APROVAÇÃO:**

<b>Emissão:</b>	<b>Aprovação:</b>
<b>Data:</b>	<b>Data:</b>